



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1915/2018  
Data: 07/06/2018 Horário: 13:02  
Legislativo - PAR 143/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 04/18,  
recebido nesta Casa de Leis em 13/03/18, e registrado sob o nº 04/18, de  
autoria da Sra. Prefeita.**

Examinando o presente Projeto de Lei Complementar, **QUE DISPÕE  
SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**,  
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, de acordo  
com a Lei Orgânica Municipal, nos seguintes artigos:

**ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu  
peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe,  
privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:**

(...)

**VIII - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial,  
mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação  
do solo urbano;**

**ART. 29 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as  
matérias de competência do Município e especialmente:**

(...)

**XV – delimitar o perímetro urbano;**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

---

Finalmente cumpre salientar que o Projeto de Lei Complementar, foi precedido audiência pública, cf. documentos juntados aos autos.

**Assim, emito parecer favorável  
à sua tramitação,  
Ibitinga, 06 de junho de 2.018.**

---

**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

---

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE**

---

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO**

---

